

Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria Executiva deste Ministério, código DAS 101.3, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Nº 498 - Designar FREDERICO GUIMARÃES CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1781684, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, da Coordenação de Tomada de Contas Especial da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação, da Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria Executiva deste Ministério, código FCPE 101.3, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Nº 499 - Designar PRISCILA PIMENTEL DE ABREU, matrícula SIAPE nº 2552778, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, da Coordenação de Análise Financeira das Transferências da Cultura da Coordenação-Geral de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria Executiva deste Ministério, código DAS 101.3, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Nº 500 - Designar ALINE LOURENÇO CUNHA BRAGANÇA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2631075, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, da Coordenação de Análise Financeira de Incentivo Fiscal da Coordenação-Geral de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria Executiva deste Ministério, código FCPE 101.3, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Nº 501 - Designar PAULINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula SIAPE nº 1045026, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe de Serviço, da Coordenação-Geral de Gestão de Transferências da Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria Executiva deste Ministério, código FCPE 101.1, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTARIA FBN Nº 118, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear o Comitê Editorial para Avaliação de Projetos Inscritos no Edital de Chamada Pública para Coedição Sem Ônus Para A FBN, doravante denominado "Comitê Editorial de Projetos de Livros Sem Ônus para a Fundação Biblioteca Nacional".

- O Comitê Editorial para Avaliação de Projetos Sem Ônus será composto pelos seguintes servidores:

- Luiz Carlos Ramiro Junior - Coordenador-Geral do Centro de Pesquisa e Editoração, matrícula SIAPE nº 1111597;
- João Alexandre Cupello Cabecinho - Coordenador-Geral do Centro de Cooperação e Difusão, matrícula SIAPE nº 3191748;
- Maria José da Silva Fernandes, Coordenadora-Geral do Centro de Coleções e Serviços aos Leitores, matrícula SIAPE nº 224926;
- Suely Dias, Coordenadora-Geral Substituta do Centro de Processamento e Preservação, matrícula SIAPE nº 0224932;
- Claudio Cesar Ramalho Giolito, Coordenador de Editoração, matrícula SIAPE nº 1061750.

Art. 2º Este Comitê Editorial atenderá aos critérios estabelecidos no edital publicado no D.O.U. de 18/08/2018.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Editorial para Avaliação de Projetos Inscritos no Edital de Chamada Pública para Coedição Sem Ônus terão a supervisão do Centro de Pesquisa e Editoração da Fundação Biblioteca Nacional.

Art. 4º Este Comitê Editorial poderá avaliar outros projetos editoriais apresentados pelo Centro de Pesquisa e Editoração da Fundação Biblioteca Nacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ALVES DA SILVA

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.479, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Interromper, a pedido, a partir de 03/11/2020, o afastamento do país do servidor RICARDO SILVA CARVALHO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1982512, em exercício na Coordenação-Geral do Observatório da Despesa Pública, autorizado por meio da Portaria nº 2994/2018, publicada no DOU de 14 de novembro de 2018 (processo nº 00190.108463/2018-66).

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.504, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar LUANA FAGUNDES, Auditora Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituta do Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, a partir de 28 de setembro de 2020.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso VIII, alínea "j", da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.6620.0009611/2019-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por um ano, a contar de 4 de novembro de 2020, a cessão da Servidora INGRID PIRES LEITE DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 82.306, para continuar exercendo a Função de Confiança, código FC-1, de Secretária da Secretaria Regional, Nível I, na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, com fundamento no art. 93, I e § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com ônus para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 881, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XXII, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e tendo em vista o contido no Memorando nº 61/2020/6CCR/MPF, de 2 de setembro de 2020, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, e na Decisão AJA/138/2020, relativos ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017423/2020-65, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República GUSTAVO TORRES SOARES, JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR, MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA, RAFAEL DA SILVA ROCHA e RICARDO PAEL ARDENGHI e as Procuradoras da República ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA e JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, para atuarem, pelo prazo de 1 (um) ano, em conjunto com o Procurador da República FERNANDO MERLOTO SOAVE, nos Inquéritos Cíveis Públicos nºs 1.13.000.000145/2020-59, 1.13.000.002900/2020-30 e 1.13.000.000083/2016-07; nos Inquéritos Policiais nºs 1016203-57.2020.4.01.3200 e 1013270-14.2020.4.01.3200; nas Representações nºs 1015302-89.2020.4.01.3200 e 1015298-52.2020.4.01.3200; no Habeas Corpus nº 1013520-47.2020.4.01.3200; nas Tutelas Antecipadas nºs 1013521-32.2020.4.01.3200 e 1013591-49.2020.4.01.3200; bem como nos feitos deles conexos.

Art. 2º Designar os Procuradores Regionais da República FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR e FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS para atuarem, pelo prazo de 1 (um) ano, em conjunto com o Procurador Regional da República LAURO PINTO CARDOSO NETO, no Procedimento Investigatório Criminal nº 1.13.000.002876/2020-39.

Art. 3º Designar, ad referendum, os Procuradores Regionais da República LAURO PINTO CARDOSO NETO, FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR, FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS para atuarem, pelo prazo de 1 (um) ano, em conjunto com o Procurador da República FERNANDO MERLOTO SOAVE, nos Inquéritos Cíveis Públicos nºs 1.13.000.000145/2020-59, 1.13.000.002900/2020-30 e 1.13.000.000083/2016-07; nos Inquéritos Policiais nºs 1016203-57.2020.4.01.3200 e 1013270-14.2020.4.01.3200; nas Representações nºs 1015302-89.2020.4.01.3200 e 1015298-52.2020.4.01.3200; no Habeas Corpus nº 1013520-47.2020.4.01.3200; nas Tutelas Antecipadas nºs 1013521-32.2020.4.01.3200 e 1013591-49.2020.4.01.3200; bem como nos feitos deles conexos.

Art. 4º Designar, ad referendum, os Procuradores da República FERNANDO MERLOTO SOAVE, GUSTAVO TORRES SOARES, JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR, MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA, RAFAEL DA SILVA ROCHA e RICARDO PAEL ARDENGHI e as Procuradoras da República ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA e JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, para atuarem, pelo prazo de 1 (um) ano, em conjunto com o Procurador Regional da República LAURO PINTO CARDOSO NETO, no Procedimento Investigatório Criminal nº 1.13.000.002876/2020-39.

Art. 5º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

PORTARIA PGR/MPF Nº 885, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 27 e no art. 49 inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no PGEA 1.00.000.017895/2020-18, resolve:

Art. 1º Designar, o Procurador da República MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer a função de Segundo Secretário Adjunto da Secretaria de Cooperação Internacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, sem prejuízo das suas atribuições no ofício de origem.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 27 de outubro de 2020.

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

PORTARIA PGR/MPF Nº 888, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 27 e no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 7, de 2 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 51, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República ÉRICO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1501, do 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Roraima, para o 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca, em funcionamento na cidade de Arapiraca.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

PORTARIA PGR/MPF Nº 889, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 27 e no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 7, de 2 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 51, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República FELIPE GIARDINI, matrícula nº 1529, do 10º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará para o 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares, em funcionamento na cidade de Governador Valadares.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

